

Resolução nº : 2577/2002  
Protocolo nº : 106380/01  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
MARILENA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
MARILENA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 60.079,85 (sessenta mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos ).

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência